

Termo Aditivo de nº 01/2025 ao Contrato de nº 07/24, Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa, **GENTE SEGURADORA S.A.**

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir das 24 horas do dia 24/04/2025 às 24 horas do dia 24/04/2026, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato ou Emissão da Apólice. Dá-se a este **TERMO** o valor total de **R\$ 71.118,96 (setenta e um mil, cento e dezoito reais e noventa e seis centavos)**; **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.452.0147.6187; Nota de Empenho: 0208/2025**, que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Antônia Carla de Souza Torres Costa MAT. 83895 e Leonardo José de Souza Santos Mat. 129542, e como suplente Márcio Coelho da Silva – Mat. 32227, em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/15. **Processo Administrativo de nº 9900007755/2025.**

PORTARIA Nº 179/2025.

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

Art. 1º. Designar para a Comissão de Ética e Compliance na CLIN, GUILHERME BEDRAN RODRIGUES, matrícula 133337, a partir de 01/04/2025.

PORTARIA Nº. 178/2025

Artigo 1º. – Aditar a Portaria de N.º 051/2019, datada de 01/05/2019, que Constituiu a Comissão Permanente Gestora de Resíduos Sólidos e Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, para designar:

Mat. 116436 Carlos Eduardo Caminha Membro

Mat. 133493 Fabielle Guimarães Tavares Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01/04/2025.

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

1 – ESPÓLIO DE MARIA JUDAS TADEU SILVA – NOT. 7531 - Av. Irene Lopes Sodré, Nº 3409 - Insc. 848036.

2 – VITOR SANTOS BARRE – NOT. 7742 - Rua Mario Joaquim Santana, Nº 215, Qd. D Lt. 34 A – São Francisco – INSC. 286054.

3 – ESPÓLIO DE DORA VARGAS DE ANDRADE - NOT. 7815 – Rua Planeta Terra – QD. 101 - LT. 03. Insc. 632729.

AUTOS DE INFRAÇÕES:

1 – ROGGER FERNANDES RABELO DA SILVA – AUTO. 7744 – Alameda São Boaventura S/N – Fonseca – Insc. 122994.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

ATO DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº.026/2023– Processo Administrativo Nº. 9900053323/2023, que visa a execução dos Serviços para ION de “**DEMOLIÇÃO DOS IMÓVEIS PROVENIENTES DO REASSENTAMENTO DO PRODUIR NAS COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ E IGREJINHA NO BAIRRO DO CARAMUJO**”, nesta cidade, conforme Edital, adjudicando os serviços a Empresa **DAFLA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA** – CNPJ: 12.603.970/0001-60, pelo valor global de R\$ 1.535.728,43, (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), com uma redução em relação ao valor estimado de 29,5611% (R\$ 2.180.229,23) do estimado, com prazo de execução de 06 (SEIS) meses, validade da proposta e pagamento, conforme Edital, **AUTORIZANDO A DESPESA E A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO.**

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01 ao Contrato 195/2022; PARTES: ION e MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: A alteração quantitativa, do Contrato nº 195/2022. O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo total: **Itens Acrescidos:** R\$ 888.904,29 (oitocentos e oitenta e oito mil novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos) correspondendo a 21,47% do valor do contrato; conforme solicitação contida no processo nº 9900102699/2024; FUNDAMENTO: artigos 58 I, c/c o artigo 65 I “a” e “b” e o parágrafo primeiro, parte inicial todos da Lei Federal nº 8.666/93; DATA: 28/04/2025.